



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
Av. Goiás esq. com a Paraná s/n, Setor Três Poderes - CEP: 76.650-000  
Fone/Fax: (62) 3396-1177 / 3396-1267 E-mail: prefeituraitaguari@uol.com.br  
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987. CNPJ 24.850.109/0001-86

**LEI MUNICIPAL Nº 229 DE 20/03/2013**

**“Cria o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e fixa novo vencimento para os cargos de Chefe do Controle Interno e Secretário Geral da Câmara Municipal de Itaguari.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, na estrutura da Câmara Municipal de Itaguari, um (01) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vencimento mensal de um (01) salário mínimo, e com as seguintes atribuições:

I . Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos e demais dependências da sede da Câmara Municipal; Polir objetos, peças e placas metálicas, bem como efetuar serviço de limpeza, conservação e organização de mobílias;

II . Preparar e servir café, chá, água, etc;

III .Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;

VI . Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**Parágrafo único.** A investidura no cargo a que se refere o *caput* deste artigo efetuar-se-á, provisoriamente, por nomeação, considerando a iminente necessidade de provimento do cargo.

**Art. 2º.** Fica fixado em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) os vencimentos mensais básicos dos cargos de Secretário Geral e Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Itaguari.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi arquivado no "placar" da Prefeitura Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, conforme determinado no art. 2º do Decreto nº 18 de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 20/03/2013.

  
Secretaria Administrativa

  
Agnaldo Divino Gonzaga  
Prefeito